



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.557 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.421, de 19 de setembro de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 40.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.421, de 19 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 40.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.24.000.10.305.052.2.190 – Bem Estar Animal - SMPDA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	40.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1500	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de setembro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal